



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail	<secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	607.001.020	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA, NO TAMANHO 10.	UN	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

1.2. Classificação do objeto

Luva de segurança confeccionada em vaqueta.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A não aquisição de EPI engloba uma maior exposição a riscos ocupacionais graves, como cortes, fraturas, queimaduras, intoxicações entre outros, comprometendo diretamente a integridade física dos servidores públicos.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descritos acima é de, aproximadamente, **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento, em sítios eletrônicos e contratações anteriores.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Quatá, visando atender às normas de segurança e saúde no trabalho, por meio de processo de compra direta, em razão do encerramento da vigência da contratação anterior realizada por processo licitatório.

O fornecimento de EPI é exigido pela Norma Regulamentadora (NR-06) para mitigar o risco ocupacional, protegendo os servidores da infraestrutura dos riscos ocupacionais, garantindo a segurança dos servidores e assegurar a continuidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
409	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almojarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

O produto deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante, estar com o seu Certificado de Aprovação (CA) ativo e a nota fiscal de venda deve acompanhar a entrega.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis o produto que apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Lilian Cristina Correa da Silva Ottani - Técnico em Segurança do Trabalho e Edson Alexandre Beitum - Técnico em Segurança do Trabalho.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: segurancadotrabalho@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99719-9681.

Quatá/SP, 07 de maio de 2026.

Cristiano Aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Lilian Cristina Correa da Silva Ottani
Técnico em Segurança do Trabalho

Edson Alexandre Beitum
Técnico em Segurança do Trabalho

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR